CONTRATAÇÃO DIRETA N° 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, POR BASE DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO INTEGRAL E SEGURO TOTAL. PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS, OCORRERÁ **SEM A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DO LOCATÁRIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	(UM VEICULO TIPO PASSEIO SEM CONDUTOR), motorização mínima 1.0, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, câmbio manual, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), flex, incluído Som, Radio/MP3, revisão atualizada, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, incluindo Seguro total e manutenção).	Diária	30	106,66	3.200,00
				TOTAL	3.200,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação é indispensável para garantir a mobilidade das equipes técnicas do Consórcio CIDIRIOS, especificamente para o transporte de funcionários e engenheiros até os canteiros de obras de pavimentação atualmente em execução. A natureza dessas intervenções exige presença constante para fiscalização, medições e acompanhamento técnico, assegurando que o cronograma e a qualidade das vias pavimentadas cumpram as normas contratuais.

Ressalta-se que este novo período de 30 (trinta) dias apresenta-se como a solução mais célere para evitar a paralisia das atividades de campo, uma vez que o **Pregão para Registro de Preços** visando a contratação definitiva já foi lançado e encontra-se em trâmite. Esta dispensa serve para cobrir o intervalo necessário até a conclusão do referido certame licitatório, permitindo que o corpo técnico realize vistorias em múltiplos pontos geográficos sem depender da escala limitada da frota própria atual.

A opção pelo aluguel permanece estrategicamente vantajosa, pois transfere à contratada a responsabilidade direta pela manutenção integral e seguro total. Isso garante que, em caso de eventuais panes durante o trajeto para as obras, a substituição do veículo seja imediata, evitando prejuízos pela interrupção dos trabalhos e o consequente atraso nas entregas de pavimentação. Pela natureza do regime de despesas públicas, a contratação veda estritamente a exigência de caução, depósitos prévios ou bloqueios de limite em cartões de crédito.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".

Valor atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- **§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.
- **§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).

Adicionalmente, quanto à formalização:

- Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.
- **§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,41**, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **MANICA VEÍCULOS LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 58 D, BAIRRO JARDIM ITÁLIA - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 14.356.587/0001-80

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
Valor da diária do veículo: 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço para a presente contratação foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando não apenas a disponibilidade do veículo, mas o pacote de serviços agregados que compõem a diária, tais como: seguro total sem franquia para o locatário, manutenção integral e assistência 24 horas.
A estimativa de preços leva em conta a especificidade da vedação à caução, uma garantia comumente exigida em locações civis, mas proibida pelo regime de adiantamento e empenho público a que este Consórcio está submetido. No âmbito do CIDIRIOS, o risco que seria coberto pelo caução é mitigado pela solvência da Administração Pública e pela contratação de seguro total incluído no valor da diária.

O valor pactuado de R$ 106,66 por diária demonstra-se vantajoso, pois:

- O custo diário é inferior aos gastos projetados com uma frota própria, que envolveria depreciação, seguros anuais e contratos de oficina.
- A inexistência de caução preserva o fluxo de caixa do consórcio, mantendo a conformidade com as normas de direito financeiro.
- Os preços praticados estão em estrita consonância com a média de mercado para locações corporativas de curto prazo com faturamento direto para entes públicos.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **MANICA VEÍCULOS LTDA** pautou-se na observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio CIDIRIOS. A contratada apresentou o menor valor global para o período de 30 (trinta) dias, mantendo o valor de **R$ 3.200,00** praticado anteriormente após regular cotação de preços junto a empresas do ramo.

A empresa escolhida demonstrou plena capacidade para o atendimento imediato da demanda, possuindo frota compatível com as exigências de segurança e robustez necessárias para o deslocamento das equipes de pavimentação. Além disso, comprovou regularidade jurídica e fiscal, requisitos indispensáveis para a contratação com o setor público.

Um fator determinante e que justifica a continuidade com esta contratada é a sua **anuência expressa quanto à não exigência de caução**, reserva de limite em cartão de crédito ou depósitos antecipados. A empresa opera sob o regime de faturamento mediante empenho e liquidação posterior, adequando-se perfeitamente ao regime de execução financeira deste Consórcio, ao contrário de outros fornecedores que condicionam a entrega do veículo a garantias financeiras prévias.

A presente escolha também se justifica pela necessidade de manutenção dos serviços de fiscalização enquanto tramita o **Pregão para Registro de Preços** já lançado, garantindo que as obras não sofram descontinuidade por falta de transporte técnico especializado.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.02.18 13:59:01 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 18 de fevereiro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.02.18 14:03:37 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.02.18 14:06:32 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Aberlardo Luz
Presidente do Consórcio